

LEI 521/75

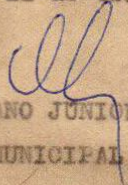
AUTORIZA DOAR TERRENO A MITRA DIÓCESANA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Januária, os lotes de terrenos urbanos, nesta cidade, ocupados pela Casa Paroquial e pela Igreja de São Félix.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 22 de abril de 1975


OSCAR CAETANO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	172
do livro	de Registros de
hec 2	u2 35
em 23.1	4 75
Ass. do Encarregado	